DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7192/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/21111/2015
PROTOCOLO	: 1654736
ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS
RESPONSÁVEL	: RICARDO TREFZGER BALLOCK
TIPO DE PROCESSO	: APOSENTADORIA
INTERESSADO	LUIZ OTÁVIO DE LIMA CAVALCANTE
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA. VOLUNTÁRIA. IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CARGO EFETIVO. AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida ao servidor público **Luiz Otávio de Lima Cavalcante**, nascido em 1º/2/1958, Matrícula n. 321842/01, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Saúde Pública, Referência 10, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 82/84) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 85) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e arts. 66 e 67, da Lei Complementar n. 191/2011, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida com proventos integrais a **Luiz Otávio de Lima Cavalcante**, conforme Decreto PE n. 3.644/2015, publicado no DIOGRANDE n. 4.422.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP